



MULTIPLICA: PRÁTICAS INOVADORAS (MuPI)

Edital:

As Coordenações de Educação Básica e Superior da Diretoria de Educação do Grupo UBEC, no âmbito do Programa de Formação Continuada e da Política de Metodologias Inovadoras do Grupo UBEC, tornam público o presente Edital nº 01/2021 do MULTIPLICA: PRÁTICAS INOVADORAS (MuPI).

Capítulo I - Da Natureza

O evento virtual Multiplica: Práticas Inovadoras (MuPI) oportunizará um espaço interdisciplinar para a partilha de experiências e vivências de docentes, gestores acadêmicos-pedagógicos e demais colaboradores do Grupo UBEC, no âmbito específico de práticas e metodologias inovadoras no ambiente educacional.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos do MuPI: valorizar a iniciativa e criatividade docente no âmbito da inovação acadêmica-pedagógica; fomentar a partilha e troca de experiências; motivar novas práticas de ensinagem e de gestão acadêmica-pedagógica; atribuir valor e visibilidade aos cases apresentados; contribuir com a formação continuada dos educadores; e, sobretudo, impulsionar a inovação no processo de ensino e aprendizagem e na gestão acadêmica-pedagógica da Educação Básica e da Educação Superior do Grupo UBEC.

Capítulo III - Do Público Alvo

Art. 2º O MuPI é direcionado aos Docentes, Gestores e demais Educadores do Grupo UBEC.

Capítulo IV - Dos Requisitos de Participação

Art. 3º Cada participante poderá participar com até 3(três) casos.

Art. 4º Para inscrição, os casos deverão seguir as diretrizes abaixo:

a) O Caso deverá ser uma prática anteriormente executada ou em execução pelo proponente, preferencialmente em sua Unidade de Missão ou em outra instituição educacional.

b) O proponente deve inscrever o seu caso em formulário específico disponível em <https://www.ubec.edu.br/multiplica/>, conforme o cronograma previsto pelo Capítulo IX deste edital.

c) Somente serão aceitos os casos encaminhados dentro do cronograma, conforme Capítulo IX deste edital.

d) As práticas selecionadas serão publicadas no Portal de Metodologias Inovadoras do Grupo UBEC: <https://www.ubec.edu.br/multiplica/>

e) As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico: <https://www.ubec.edu.br/multiplica/>

Capítulo V – Do Envio dos Casos

Art.5º No ato da inscrição no evento o participante deverá submeter seu caso e respectivos anexos em campo específico.

Capítulo VI – Da Avaliação

Art. 6º Caberá à comissão organizadora selecionar os casos que serão apresentados no MuPI.

Art. 7º A Comissão organizadora será composta por integrantes da Diretoria de Educação e convidados internos e externos ao Grupo UBEC.

Art. 8º Os critérios de avaliação seguirão a pontuação indicada a seguir:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Contextualização	1
Objetivos	1
Metodologia	3
Resultados obtidos	2
Inovação	2
Considerações finais	1
Total	10

Parágrafo único - A nota final de cada trabalho resultará da média aritmética simples obtida a partir da soma das notas de cada examinador dividido pelo número de examinadores.

Capítulo VII – Dos Critérios de Desclassificação

Art. 9º Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Conforme o artigo 4, não seja uma prática realizada pelo(a) proponente, portanto, ele(a) deverá evidenciar que o caso foi aplicado por ele(a).
- b) Não atendam as especificidades definidas por este edital.
- c) Apresentem indícios que caracterizam plágio.

Capítulo VIII – Da Apresentação dos Trabalhos

Art. 10 Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados virtualmente pelos respectivos autores no canal do Grupo UBEC no Youtube, conforme cronograma deste edital.

Art. 11 A apresentação deverá ser gravada previamente e enviada para a comissão organizadora, conforme cronograma específico.

Art. 12 A gravação deverá ter duração máxima de até 10 minutos.

Art. 13 Para a gravação o proponente deverá utilizar do apoio de slides, seguindo o modelo que será disponibilizado.

Art. 14 - Nos dias de realização do evento os vídeos dos casos serão apresentados e, em seguida, os autores participarão de um debate com os participantes-ouvintes ao vivo.

Capítulo IX - Do Cronograma

Art. 15 As etapas do MuPI estão descritas no cronograma abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do edital	30/06/21
Inscrição dos casos	01/08/21 a 10/9/21
Seleção dos casos pela Comissão Organizadora	13 a 25/9/21
Divulgação dos casos selecionados	05/10/2021
Envio do vídeo dos casos selecionados	06/10 a 18/10/2021
Realização do Evento	25/10 a 29/10/2021

Capítulo X - Dos Certificados

Art. 16 Serão disponibilizados certificados de participação aos participantes que tiverem os casos selecionados, a critério da comissão organizadora.

Art. 17 Serão disponibilizados certificados de apresentação aos participantes que tiverem seus casos selecionados e apresentados.

Parágrafo único: Os melhores casos apresentados, conforme pontuação resultante da Comissão avaliadora, serão agraciados com premiação específica.

Art. 18 Serão disponibilizados certificados de participação aos ouvintes do evento.

Art. 19 Os casos selecionados serão disponibilizados no repositório institucional em <https://www.ubec.edu.br/multiplica/>

Capítulo XI - Dos Resultados

Art. 20 O resultado do processo de avaliação será divulgado pela comissão no Portal do Grupo UBEC, nas mídias sociais e no portal específico do MuPI <https://www.ubec.edu.br/multiplica/>, conforme cronograma deste edital (Capítulo IX).

Capítulo XII – Das Disposições Finais

Art. 21 O cronograma disposto no capítulo IX poderá ter suas datas modificadas a critério da Diretoria de Educação do Grupo UBEC, bem como poderá ser cancelado na hipótese de situações extraordinárias.

Art. 22 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de Junho de 2021.